



RESOLUÇÃO Nº018 de 25 de setembro de 2024, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório de Prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a apresentação dos relatórios de prestação de contas, bem como as cópias das notas fiscais, empenhos e extratos bancários solicitados pela Comissão de finanças e Instrumentos de Gestão deste conselho.

Considerando as discussões da Comissão de Finanças e Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 24 de setembro de 2024.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 25 de setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório detalhado de prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024, com a seguinte recomendação aos gestores:

- ▶ Desenvolver estudos de casos sobre internamentos por condições sensíveis a atenção básica, através de parceria entre o núcleo de segurança do paciente da secretaria de saúde e o núcleo de segurança do paciente dos hospitais para planejar ações objetivando a melhora do indicador.

O conselho Municipal de Saúde parabeniza os profissionais pelo excelente resultado na maioria dos indicadores, esses resultados refletem o comprometimento das equipes de saúde no desempenho de suas atribuições.

Laranjeiras do Sul, 25 de setembro de 2024.

Suzamara Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 018 de 25 de setembro de 2024, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Valdecir Valicki

Secretário Municipal da Saúde